

ATA n.º 1

Aos quinze dias de setembro de 2026, reuniu o júri nomeado por despacho de 14 de setembro de 2026 da Diretora da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa para o Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 21 (vinte e um) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional, para elaborar os parâmetros de avaliação, respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, grelha classificativa e sistema de valoração final do método.

- Funções a desempenhar: Assistente Operacional, enquadrando-se genericamente no descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, indicando-se abaixo a caracterização específica e número de postos de trabalho: 6 postos de trabalho - setor educativo; 4 postos de trabalho - setor equestre; 4 postos de trabalho - setor refeitório/bufete; 2 postos de trabalho - setor pecuário; 5 postos de trabalho - setor residência.

- N.º de Horas: 4 horas/dia;

Atendendo a que o procedimento se destina à constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, e ao abrigo do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, é adotada a **Avaliação Curricular (AC)** como primeiro método de seleção obrigatório. Atendendo à natureza das funções e ao perfil de competências previamente definido para os postos de trabalho, é ainda adotada, fundamentadamente, a **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** como segundo método de seleção obrigatório, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022. Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, é exigida a escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

1) Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a experiência profissional e a formação profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação final obtida através da seguinte fórmula: $AC = (HAB + 2 \cdot EP + FP) / 4$;

Habilitação Académica (HAB)

- a) 20 valores - 12º ano de escolaridade, ou cursos que lhes sejam equiparados;
- b) 15 valores – 9º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;

c) 10 valores – 6º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

Experiência Profissional (EP) - Tempo de serviço em meio escolar

- a) 20 valores – mais de 365 dias;
- b) 15 valores – entre 271 e 365 dias;
- c) 10 valores – entre 181 e 270 dias;
- d) 5 valores – entre 91 e 180 dias;
- e) 2 valores – até 90 dias.

Formação profissional (FP) - Formação relacionada com a função

- a) 20 valores - mais de 40 horas;
- b) 15 valores - mais de 20 horas e até 40 horas;
- c) 10 valores - até 20 horas.

Grelha classificativa:

Nome Candidato	Habilitação Académica de Base	Experiência Profissional	Formação Profissional	Pontuação Total

2) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função. É realizada mediante guião de entrevista associado a um perfil de competências previamente definido.

- Competências a avaliar na EAC – Guião:

C1 — Orientação para o Serviço Público - Capacidade para atuar de acordo com os valores e princípios do serviço público, demonstrando disponibilidade para responder às necessidades da comunidade educativa e respeito pelas regras e procedimentos aplicáveis.

C2 — Trabalho de Equipa e Cooperação - Capacidade para trabalhar de forma colaborativa com os restantes assistentes operacionais, docentes, técnicos e demais trabalhadores, partilhando informação e contribuindo para os objetivos comuns da Escola.

C3 — Relacionamento Interpessoal - Capacidade para estabelecer relações adequadas com alunos, colegas, docentes, encarregados de educação e restantes elementos da comunidade educativa, mantendo uma postura equilibrada, respeitosa e adequada às circunstâncias.

C4 — Responsabilidade e Compromisso com o Serviço - Capacidade para assumir responsabilidades, cumprir instruções e procedimentos, executar as tarefas que lhe são atribuídas e atuar de forma diligente e responsável.

C5 — Organização e Método de Trabalho - Capacidade para organizar e executar as tarefas de forma metódica, definir prioridades, utilizar adequadamente os recursos disponíveis e assegurar a qualidade do trabalho realizado.

Avaliação da EAC: Cada competência será avaliada de acordo com os indicadores comportamentais definidos pelo Júri, sendo posteriormente obtida a classificação da EAC de acordo com o sistema de valoração constante da respetiva grelha. A classificação da EAC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas.

A classificação resultará da avaliação das cinco competências: $EAC = (C1 + C2 + C3 + C4 + C5) / 5$, em que C1 a C5 correspondem às classificações obtidas nas competências anteriormente identificadas.

Será elaborada uma ficha individual de avaliação para cada candidato, da qual constará a apreciação efetuada relativamente a cada competência.

Grelha classificativa:

Nome Candidato	C1	C2	C3	C4	C5	Pontuação Total

A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a AC tem ponderação de 70 % e a EAC de 30, e é calculada pela fórmula: $CF = (AC \times 70 \%) + (EAC \times 30 \%)$.

Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

Grelha classificativa:

Nome Candidato	Avaliação Curricular	Entrevista de Avaliação Competências	Pontuação Total

É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º e para efeitos de admissão aos concursos, os candidatos com deficiência devem juntar documento comprovativo do grau e tipo de deficiência.

Exclusão e notificação dos candidatos - Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para realização da audiência dos interessados nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

Este concurso será válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2026/2027.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas dezassete horas, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.

Quinta da Lageosa, 15 de setembro de 2026

O Júri,

(Presidente Júri)

(Vogal)

(Vogal)